



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI MUNICIPAL Nº 4042 DE 17 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito adicional especial no orçamento em vigor, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

05 – Sec. Mun. de Obras, viação, transporte e trânsito

01 – Secretaria de Obras

15.452.0137.1.191 - Elaboração do plano Diretor

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.900,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a reabertura do crédito especial acima proposto, a Reserva de Contingência conforme a Lei 4021/2011.

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

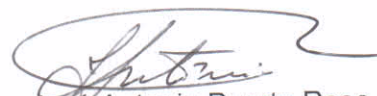
01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.9.9.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 27.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2012.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Republicue-se.

Jovânia Lima de Oliveira Farias

Secretária Municipal da Administração